



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.587"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.258/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir do dia 02 de maio de 2023, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 15.391, de 22 de novembro de 2022, à servidora pública municipal **MARIA AMELIA ROVERI MOLINA BELENTANI**, CPF/MF nº 005.421.629-03, Matrícula 3686, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme manifestação expressa pela mesma, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração